



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Documento afixado em local de amplo
acesso público a partir de 21.08.2020

Responsável pelo Setor

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2.020

Fixa as despesas com as ações do Poder Legislativo para o
exercício financeiro de 2021 e contém outras providências

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto legislativo.

Art. 1º - A despesa com manutenção do funcionamento da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021, a ser realizada com recurso orçamentários do Município repassados pelo Poder Executivo na forma do disposto no Artigo 29-A, da Constituição Federal e artigo 96, XVII, da Lei Orgânica do Município, é fixado em 4.920.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte mil reais), onde os cálculos foram efetuados de acordo com análise da Receita arrecadada até o mês de junho de 2020 e estimada até dezembro do mesmo exercício, distribuídos de acordo com as seguintes Unidades e Dotações Orçamentárias.

Órgão 01 – Poder Legislativo
Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal

01 – Legislativa						4.920.000,00
01 01.031 Ação Legislativa						1.765.000,00
01 01.031.0001 legislativa						
01 01.031.0001	20001 Manutenção de Serviços de Atividade - Gabinete					
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	Próprio	1.290.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	Próprio	280.000,00	
	3.3.90.14	Diárias Civil	101	Próprio	165.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101	Próprio	30.000,00	
01 121 Reforma e Administração de Domínio						50.000,00
01 121.0001 legislativa						
01.121.0001	10001 Reforma Adaptação Interna e Externa do Prédio da Câmara					
	4.4.90.51	Obras e instalações	101	Próprio	50.000,00	
01 121 Planejamento e Orçamento						1.788.000,00
01 121.0001 legislativa						
01.121.0001	20002 Secretaria da Câmara					



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	101	Próprio	80.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	Próprio	1.428.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	Próprio	30.000,00
	3.3.91.13	Obrigações Patronais	101	Próprio	250.000,00

01 122 Administração Geral					1.210.000,00
-----------------------------------	--	--	--	--	---------------------

01 122.0001 legislativa

01.121.0001	20003 Serviço da Câmara				
	3.3.90.14	Diárias Civil	101	Próprio	50.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	101	Próprio	190.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101	Próprio	20.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	101	Próprio	390.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	101	Próprio	90.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101	Próprio	300.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	101	Próprio	110.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	Próprio	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	101	Próprio	50.000,00

01 364 Ensino Superior					10.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	------------------

01 364.0001 Atendimento ao Ensino Superior

01.364.0001	20005 Bolsa Universitária				
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	101	Próprio	10.000,00

01.843 Serviços da Dívida Interna					97.000,00
--	--	--	--	--	------------------

01.843.0001 Dívida Interna

01.843.0001	20006 Juros e Amortização de Dívida				
	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	101	Próprio	2.000,00
	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre Dívida	101	Próprio	90.000,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	101	Próprio	5.000,00

Total do Orçamento do Poder Legislativo para 2021					4.920.000,00
--	--	--	--	--	---------------------

Art. 2º A mesa Diretora da Câmara Municipal atentará para que o repasse de recursos não ultrapasse o limite de 7,0% (sete por cento) fixado pelo artigo 29-A, da Constituição Federal, tomando as providências cabíveis para seu ajuste a este parâmetro, caso o mesmo seja ultrapassado.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal Autorizada, por Ato próprio e posterior consolidação com o poder executivo através de decretos, suplementar dotações orçamentárias cujos valores se esgotarem ou se tornarem insuficientes.

§ 1º - a Mesa Diretoria poderá remanejar os valores mencionados no artigo 1º deste Decreto Legislativo, utilizando-os como recursos destinados a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, desde que não ultrapasse o total da despesa fixada.

§ 1º - Havendo necessidade de abertura de crédito adicionais, em virtude da não previsão ou do esgotamento dos recursos previstos no presente Decreto Legislativo, a Mesa Diretora solicitará do Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe o necessário Projeto de Lei para a apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

2



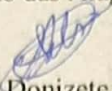
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

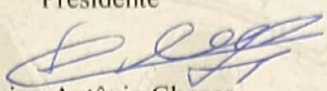
ESTADO DE MINAS GERAIS

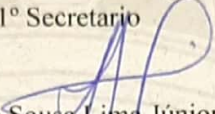
3

Mandamos, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto legislativo pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas -MG, 20 de agosto de 2020

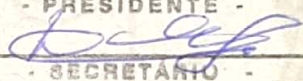

Ademir Donizete da Silva
Presidente


Divino Antônio Chagas
1º Secretário


João de Sousa Lima Júnior
2º Secretário

PROVADO EM única SESSÃO
POR unanimidade DE VOTOS
Câmara Municipal de Conceição das
Alagoas, 20 de Agosto de 2020

- PRESIDENTE -


- SECRETÁRIO -

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013

3